



DECRETO Nº 12.879, DE 26 DE Novembro DE 2007

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de domínio ou posse pertencente à JOSÉ SALUSTIANO DOS REIS, situada no Município de PATOS DO PIAUÍ, neste Estado, necessária à construção de estação de água tratada do Sistema de Adutoras da Barragem Poço Marruá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 102, XIII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, 5º, "d", "e", "h", "n" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Estado do Piauí, o imóvel constituído por terreno de domínio ou posse pertencente à JOSÉ SALUSTIANO DOS REIS situado na zona rural do município de PATOS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, cuja poligonal de desapropriação assim se descreve e confronta: partindo do ponto 01, ponto inicial, com coordenadas UTM 263.376E e 9.147.036N, com distância de 35,00m, limitando-se com estrada carroçável, até encontrar o ponto 02 de coordenadas 263.411E e 9.147.032N. Daí segue com distância de 50,00m, limitando-se com terras do Sr. José Salustiano dos Reis até encontrar o ponto 03 de coordenadas 263.420E e 9.146.982N. Daí segue com distância de 35,00m, limitando-se com terras do Sr. José Salustiano dos Reis até encontrar o ponto 04 de coordenadas 263.384E e 9.146.986N. Daí segue com distância de 50,00m, limitando-se com terras do Sr. José Salustiano dos Reis até encontrar o ponto 01, marco inicial deste levantamento, fechando, assim, um polígono com um perímetro de 170,00m (cento e setenta metros) e uma área de 1.750,00m² (mil e setecentos e cinquenta metros quadrados), devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaicós /PI sob nº 16.719 às fls 75 do Livro nº 3 - AB.

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se a construção de estação de água tratada do Sistema de Adutoras da Barragem Poço Marruá.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

Art. 4º O bem objeto deste decreto expropriatório ficará vinculado, para efeitos de gerenciamentos, ao IDEPI – Instituto de Desenvolvimento do Piauí.

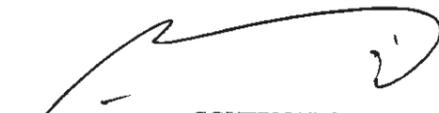
Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º A partir desta data não será permitido ao proprietário do imóvel caracterizado no Art. 1º deste Decreto efetuar naquela área nenhum tipo de serviços ou benfeitorias.

Art. 7º Fica a Procuradoria Geral do Estado – PGE, autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, cabendo ao IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de novembro de 2007.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 2051

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

**COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - CIB/PIAUI
CRIADA PELO DECRETO LEI 10.119 DE 13 DE AGOSTO DE 1999
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI**

RESOLUÇÃO Nº 009/2007

O Plenário da Comissão Intergestora Bipartite – CIB/PI, em Reunião Ordinária realizada no dia 13/09/2007 no uso de suas atribuições e competências, de acordo com as exigências da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Pactuar a Habilitação a Gestão Básica da Assistência Social dos municípios de Barreiras do Piauí, Francisco Santos e São Lourenço do Piauí;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 13 de novembro de 2007.

ADRIANA LIMA BARROS
Coordenadora da CIB/PI

VERÔNICA DANDA VASCONCELOS SANTOS
COEGEMAS

OF. 2288



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

EXTRATO PUBLICAÇÃO

TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO INTERNA FIRMADO COM A COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Objeto: Estabelecer normas e diretrizes sobre o controle pela Coordenadoria de Comunicação Social-CCOM da publicidade do Governo do Piauí, envolvendo inclusive serviços de pesquisas de opinião pública de interesse da comunidade piauiense.

| Nº DO ACORDO / ADITIVO | COOPERADOS |
|------------------------|-------------------------|
| 24/2007 | HOSPITAL GETÚLIO VARGAS |

Portaria CCOM/GAB. Nº 17/2007 Teresina-PI, 26 de Novembro de 2007

A COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a Presidente da Comissão de Sindicância designada pela Portaria CCOM/GAB. Nº 12/2007, de 06 de Novembro de 2007, da Coordenadora de Comunicação Social, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 211, de 08/11/2007, pág. 06, declarou-se impedida de participar da referida Comissão, em razão de ter presenciado os fatos que originaram a Sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o prosseguimento do procedimento com os demais membros, ROSANA MARIA PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 071.964-1, e JOSELITA NEIVA NUNES, Matrícula nº 068.271-3, sob a presidência da primeira e secretariado pela segunda.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Cristiane Sekeff Budaruiche da Silva
Coordenadora de Comunicação Social

Outras Informações: Coordenadoria de Comunicação Social- setor de licitações Teresina, 27 de novembro de 2007.
Etevaldo de Sousa Brito
Presidente CPL/CCOM

OF. 590

LICITAÇÕES E CONTRATOS



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo De Inexigibilidade nº 003/2007

Objeto: 01 (um) FOTOMETRO, aparelho semi – automático para dosagens bioquímicas – modelo Quick Lab II – Marca Drake.

Contratada: DRAKE ELETRONICA E COMERCIO LTDA

Valor: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

Fundamento Legal: art. 25, I, da lei nº 8.666/93

Gabinete do Diretor Geral do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella, em Teresina (PI), 19 de novembro de 2007.

DR. PABLO PARENTES FORTES COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OF. S/N